



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 03/86
de 13 de junho de 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
A COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS
CÍNTEA, UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO MONTANTE DE Cz\$ 223.40

Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal
Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere os incisos 8 e 24 do art. 30 da L
Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar com
Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CÍNTEA, uma operação de crédito
no valor de Cz\$ 223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos cruzados), q
se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura
na construção de obra de arte especial sobre o ARROIO ARRAIAL, da estrada BR-471 Ilh
da Torotana, em 01 via, com 18,00 metros de extensão.

Artigo 2º - O débito acima referido será pago por retenções mens
automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecad
ção do ICM que exceder à prevista.

Artigo 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir cr
dito especial no valor de Cz\$ 223.400,00, para construção de pontes, usando como re
so a operação de crédito acima citada.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

- fls. 2 -

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 13 de junho de 1986.


Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE
Presidente